

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNANÇA JURÍDICA E DE DADOS — PLATAFORMA SAAS FRAMEBASE

TERMOS DE USO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAAS

REGULAMENTO DE CONTRATAÇÃO, LICENCIAMENTO DE SOFTWARE E GOVERNANÇA AUDIOVISUAL

Pelo presente instrumento particular, a C95 Filmes, sociedade inscrita no CNPJ sob nº 37.521.301/0001-70, com sede em São Paulo - SP, doravante denominada simplesmente 'FRAMEBASE', e, de outro lado, a pessoa física ou jurídica devidamente identificada e qualificada no ato de seu cadastro eletrônico na plataforma, doravante denominada 'USUÁRIO' ou 'CONTRATANTE', celebram o presente Contrato de Prestação de Serviços SaaS e Termos de Uso, mediante as cláusulas e condições adiante estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E LICENCIAMENTO DE USO

1.1. O objeto do presente contrato é a disponibilização e licenciamento temporário, não exclusivo e intransferível de uso da plataforma de software como serviço (SaaS) FrameBase, destinada à gestão, desenvolvimento criativo, decupagem, planejamento e coordenação técnica de produções audiovisuais.

1.2. O acesso às funcionalidades é parametrizado conforme o plano comercial ativo contratado pelo Workspace ('Free', 'Creator', 'Production', 'Studio' ou 'Enterprise'), respeitadas as quotas de armazenamento, número de assentos e limites de membros estabelecidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA TITULARIDADE E PROPRIEDADE INTELECTUAL DAS OBRAS

2.1. O FrameBase NÃO reivindica, em hipótese alguma e sob qualquer pretexto, qualquer direito autoral, patrimonial ou de propriedade industrial sobre os roteiros, tratamentos, argumentos, bíblias, escaletas, personagens, orçamentos, fotos, listas de elenco ou projetos inseridos ou desenvolvidos na plataforma.

2.2. O CONTRATANTE é e continuará sendo o único e exclusivo titular de todos os direitos autorais e de propriedade intelectual relativos às suas obras e produções, cabendo ao FrameBase apenas a condição de custodiante e provedor de tecnologia de processamento.

2.3. Os direitos relativos ao código-fonte, arquitetura, design visual, marcas e tecnologia da plataforma FrameBase pertencem exclusivamente à CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GOVERNANÇA NÃO-DESTRUTIVA DE DADOS (RN-017 / RN-041)

3.1. Em observância ao princípio da governança audiovisual não-destrutiva proprietária do FrameBase, o eventual cancelamento, downgrade de plano ou inadimplência financeira temporária do Workspace NÃO acarretará a destruição, deleção sumária ou expurgo automático dos arquivos de projeto ou remoção forçada de membros.

3.2. Na hipótese de downgrade ou suspensão da assinatura, o Workspace ingressará em modo protegido de leitura e preservação (Read-Only State), permitindo a visualização e exportação de dados essenciais, suspendendo-se tão-somente a criação de novos projetos, novos uploads que excedam a quota e a edição de módulos avançados bloqueados.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PLANOS, CICLOS DE FATURAMENTO E PAGAMENTOS

4.1. As assinaturas pagas operam sob regime pré-pago recorrente, com ciclos de cobrança mensal ou anual, renováveis automaticamente até formal cancelamento pelo administrador do Workspace.

4.2. O não pagamento nas datas estipuladas sujeitará a assinatura a período de carência ('Grace Period') antes da alteração de estado da conta, conforme as regras de negócio vigentes da plataforma.

4.3. O cancelamento pode ser efetuado a qualquer momento pelo portal financeiro do Workspace, surtindo efeitos ao término do período de faturamento já quitado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES E USO ACEITÁVEL DA PLATAFORMA

5.1. O USUÁRIO compromete-se a utilizar a plataforma em estrita conformidade com a legislação brasileira, abstendo-se de:

- a) Inserir material ilícito, de ódio, conteúdo que viole direitos autorais de terceiros ou credenciais furtadas;
- b) Tentar violar a segurança, praticar engenharia reversa ou desestabilizar a infraestrutura dos servidores;
- c) Compartilhar credenciais de acesso individual com terceiros estranhos à equipe autorizada.

CLÁUSULA SEXTA – DO NÍVEL DE SERVIÇO (SLA) E RESPONSABILIDADES

6.1. O FrameBase envidará seus melhores esforços para manter a disponibilidade ininterrupta do serviço, admitindo-se manutenções preventivas previamente comunicadas e interrupções decorrentes de falhas globais de telecomunicações fora de seu controle.

6.2. O FrameBase mantém rotinas automáticas e diárias de backup de todos os dados do banco e de arquivos de produção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente instrumento é regido e interpretado segundo as Leis da República Federativa do Brasil, em especial o Código Civil, o Marco Civil da Internet e o Código de Defesa do Consumidor, naquilo em que for cabível.

7.2. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento por meio eletrônico e inequívoco de consentimento e aceite digital registrado no sistema FrameBase.

São Paulo/SP, Setembro de 2026. Data de registro no sistema: 29/09/2026.

FRAMEBASE OPERAÇÃO SAAS

C95 Filmes
CNPJ nº 37.521.301/0001-70

USUÁRIO / CONTRATANTE

Titular Qualificado no Cadastro
Aceite Digital via Token / IP